



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Rua Boa Vista, nº 170 – 11º andar – Tel. 3293-8200 – CEP 01014-000 – São Paulo – SP  
www.dae.sp.gov.br

**PORTARIA DAEE nº 318, de 17 de janeiro de 2020**

*Institui o Programa de Fiscalização  
Continuada – PROFISC-DAEE e dá  
outras providências.*

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 52.636, de 03/02/1971, em vista do previsto no Artigo 7º das Disposições Transitórias da Lei Estadual nº 7.663, de 30/12/1991 e considerando a necessidade de ampliação das ações para fiscalização de usos e interferências nos recursos hídricos;

**D E T E R M I N A :**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, o Programa de Fiscalização Continuada - PROFISC-DAEE.

**Parágrafo único** – O Programa de Fiscalização Continuada - PROFISC-DAEE, instituído por esta Portaria, encontra-se disponível no sítio do DAEE na internet, em “www.dae.sp.gov.br”, no item “Outorgas”.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR**

Superintendente